PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, / Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os que lhe são atribuidos pela Lei do Planejamento Físico,

D E C R E T A :

Artigo 1º - For ter atendido as normas legais em/ vigor, tanto a Lei Municipal nº 662, de 14/01/74, e as exigências da Lei nº 6766, de 19/12/79, além do parecer favorável do Departamento de Obras e Meio Ambiente do Município, fica aprovado o projeto de desmembramento de área de terreno, de propriedade de Tres "H" - Administradora de Bens e Imóveis S/C Ltda., localizado no Bairro do Bonfim, perímetro urbano, conforme processo nº 047/81.

Artigo 2º - O projeto ora aprovado, constante de / plantas anexas que passam a fazer parte integrante do presente Decreto se resume nas seguintes distribuições de áreas :

1. Áreas dos lotes : 47.423,90 m2;

2. Números de lotes : 17;

3. Área total do terreno : 47.423,90 m2.

Artigo 3º - A área objeto do desmembramento é servida por ruas pertencentes ao Patrimônio Público, denominadas : Rua Estrada do Sumidouro, Rua Virginia e Rua do Vale, integrantes do/ sistema viário do Município.

Artigo 4º - O proprietário deverá executar à sua expensa a demarcação dos lotes assim como obedecer todas as normas/ vigentes na Lei Municipal supra-citada num prazo de 6(seis)mese.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Fevereiro / de 1981.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Fevereiro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.